EDITAL N° 1, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Processo Seletivo para Ingresso em Pós-Doutorado em Ciências do Movimento
Processo Seletivo 2020.1

1. FINALIDADE

1.1. Abrir inscrições e estabelecer condições de seleção para ingresso como pesquisador em estágio pós-doutoral, modalidade VOLUNTÁRIA (sem bolsa), junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMOV) do Instituto Integrado de Saúde (INISA) da UFMS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio de pós-doutorado no PPGCMOV será regido pelas regras dispostas no presente edital e normas contidas na Resolução 279, de 1º de novembro de 2017

2.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado de Curso do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, constituída por membros do corpo docente permanente do PPGCMOV.

2.3. A Comissão de Seleção será formada por professores/as do corpo permanente do PPGCMOV.

2.4. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas por e-mail: ppgcmov.inisa@ufms.br ou telefone: (67) 3345-7768; (67) 3345-7312.

2.5. O objetivo do estágio pós-doutoral é capacitar profissionais doutores para produzir pesquisas e estudos avançados em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGCMOV, listadas no item 2.7.

2.6. O processo seletivo destina-se a classificar candidatos portadores do título de doutor com diploma devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, caso tenha sido obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 2.6.1.

2.6.1. A aceitação de candidatos com diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira e não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

2.7. O PPGCMOV é composto por uma Área de Concentração (Atividade física, Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional) e duas Linhas de Pesquisa: a) Aspectos profiláticos e terapêuticos da atividade física em diferentes condições de saúde; b) Processos de avaliação e modelos de intervenção aplicadas ao desempenho físico e esportivo.

2.8. O candidato fica ciente de que a temática do projeto de pesquisa **deve**, necessariamente, estar vinculada à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do PPGCMOV.

2.9. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado.

2.10. Serão preenchidas até TRÊS vagas e as atribuições de atividades aos ingressantes atenderão aos critérios do presente edital e às demandas do PPGCMOV.

2.11. Ao inscrever-se, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no formato eletrônico, por meio de envio dos documentos listados no item 3.2, preenchidos e assinados conforme o caso, anexados em mensagem eletrônica postada ao endereço ppgcmov.inisa@ufms.br com os dizeres "Inscrição - Pós-Doutorado" no Assunto/ Subject, no período de **15 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.**

3.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são sumarizados abaixo e devem ser anexados ao e-mail em formato ".pdf", conforme segue:

a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

b) Cópia simples de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);

c) Cópia simples do comprovante de residência;

13/12/2019
Nº 7187
Pg. 283

d) Cópia simples do Diploma de Doutorado ou da Ata de defesa de tese;

e) Projeto de pesquisa (Anexo II) de autoria própria, inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGCMOV (item 2.7 deste Edital) e a ser desenvolvido em cronograma de quatro a 12 meses.

f) Plano de trabalho com as atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação a serem desenvolvidas durante o período de estágio pós-doutoral (Anexo III).

g) Carta de aceite do supervisor pretendido vinculado ao PPGCMOV (Anexo IV);

h) Termo de Compromisso (Anexo V);

i) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de pós-doutorado;

j) Carta de intenções com resumo do plano de atividades, destacando a(s) linha(s) de pesquisa e temas que pretende desenvolver no estágio pós-doutoral, assim como também as potenciais contribuições junto ao PPGCMOV;

k) Cópia digital do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, ou formulário de currículo para estrangeiros (disponível em https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)
documentado (ou seja, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem cada item incluído no currículo, comprovantes da produção científica (artigos publicados e demais publicações) nos últimos cinco anos, 2015-2020).

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo listados, para o ato da matrícula no estágio pós-doutoral:

a) Diploma de Doutorado, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento, ou equivalente, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) Passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válida para o Brasil, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

3.5. No dia 03/02/2020, o candidato poderá conferir na página eletrônica do PPGCMOV, em https://ppgcmov.ufms.br/, a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário (Anexo VII) disponível na página eletrônica do PPGCMOV: https://ppgcmov.ufms.br/. O recurso deve ser enviado para o endereço eletrônico ppgcmov.inisa@ufms.br (assunto: Recurso - Isenção). O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 05/02/2020 na página eletrônica do PPGCMOV: https://ppgcmov.ufms.br/.

3.7. No dia 06/02/2020, será disponibilizada a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas na página do PPGCMOV: https://ppgcmov.ufms.br/.

4. DAS MODALIDADES

4.1. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter classificatório, conforme disposto no quadro abaixo:

Etapa	Data	Resultado[2]
	07/02 a	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/12/2019
Nº 7187
Pg. 284

1. Análise do Currículo	07/02 a 10/02/2020	11/02/2020
2. Avaliação do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho	12/02 a 17/02/2020	18/02/2020
Resultado Final		21/02/2020

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção compreenderá:

a) Avaliação do Curriculum Vitae, Plataforma LATTES: a análise do currículo, sem limite de pontuação, terá caráter classificatório com atribuição de notas de zero a dez. A avaliação será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível na página do curso (Anexo VIII). Além da formação acadêmica, a avaliação do currículo se baseará na apreciação de publicações (artigos, capítulos e livros, registros e patentes) dos últimos 05 (cinco) anos e serão considerados projetos de pesquisa subvencionados por agências de fomentos nacionais ou internacionais. Serão considerados os textos publicados ou no prelo, sendo que as publicações devem ser documentadas com cópias simples. Artigos científicos serão pontuados conforme a área 21 – Educação Física, consulta e evento de qualificação: quadriênio 2013-2016, disponível no site do Qualis Periódicos: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf.

b) Avaliação do projeto de pesquisa e plano de trabalho. Constará como segunda e última etapa do processo seletivo:

6.2. A classificação final será determinada segundo a média aritmética das duas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo.

6.3. Critérios de desempate:

a) candidato que obteve a maior nota na avaliação do Curriculum Vitae; e

b) candidato que obteve a maior nota no projeto de pesquisa e plano de trabalho.

6.4. O resultado será divulgado na página do PPGCMOV, a partir de 11h do dia 18/02/2020. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria e na página do PPGCMOV, a partir de 11h do dia 21/02/2019.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula, a ser realizada no período de 02 a 04/03/2020.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa e ao resultado final, devendo utilizar o formulário disponível na página do PPGCMOV (https://ppgcmov.ufms.br/) (Anexo VII).

8.2. Será admitido um único recurso por candidato para cada etapa, que deve ser enviado para o e-mail ppgcmov.inisa@ufms.br. A resposta do recurso, na íntegra, estará disponível na Secretaria do PPGCMOV.

8.3. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa:

a) Recurso da Etapa 1: até às 17h do dia 11/02/2020;

b) Recurso da Etapa 2: até às 17h do dia 19/02/2020;

c) Recurso do Resultado: até 24 horas após a divulgação do resultado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR EM PÓS-DOUTORADO

9.1. Cumprir as normas estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, em conformidade com a Resolução 279, de 1º de novembro de 2017.

9.2. Dedicar-se ao cumprimento dos cronogramas de atividades de ensino e pesquisa previstas no plano de trabalho.

9.3. O não cumprimento das normas pode acarretar desligamento do estágio pós-doutoral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página do PPGCMOV

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/12/2019
Nº 7187
Pg. 285

(https://ppgcmov.ufms.br/).

10.2. O prazo deste edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos aprovados e habilitados no processo seletivo, de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se no direito de não preencher todas as vagas inicialmente previstas e a ela compete a designação de supervisores para as vagas preenchidas.

10.3. O pesquisador matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e endereço até o final de seu curso junto à Secretaria do PPGCMOV e no Currículo Lattes.

10.4. A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração, utilizando-se modelo anexado ao presente edital (Anexo IX).

10.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador de Curso
Curso de Mestrado em Ciências do Movimento

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):	
Telefone:	**Celular:**
Endereço completo:	
e-mail:	
Supervisor:	
Linha de Pesquisa:	

Observações: Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo Lattes.

Campo Grande, ___ de _____ de 20___.

Assinatura do candidato

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

- Título;
- Nome do proponente;
- Resumo;
- Introdução;
- Objetivos;
- Material e Métodos;
- Cronograma de atividades;
- Referências;
- Anexos.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/12/2019
Nº 7187
Pg. 286

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

1. DADOS GERAIS
1.1. Nome do Pós-Doutorando:
1.2. Linha de Pesquisa:
1.3. Nome do(a) Supervisor(a):
1.4. Período de estágio:

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
2.1. Ensino
2.2. Pesquisa
2.3. Extensão
2.4. Inovação

Campo Grande, ___ de _____ de 20___.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, área de concentração Atividade física, Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional, Linha de Pesquisa:_____, aceito supervisionar o(a) candidato(a)_____, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado para o 1° semestre de 2020, obedecendo os seguintes termos: ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data _____, de _____de 20____.

Prof.(a) Dr.(a) _____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/12/2019
Nº 7187
Pg. 187

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMOV) do Instituto Integrado de Saúde (INISA), no período _____ declaro estar ciente das regras do PPGCMOV e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, _____
Pós-Doutorando: _____
Supervisor: Prof. Dr. _____
Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, _____, _____ _____(qualificação - CPF e Profissão), para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título "_____".

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data: _____

Nome por extenso do Pós-Doutorando: _____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/12/2019
Nº 7187
Pg. 188

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO

Importante: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo programa de pós-graduação. Horário de recebimento: _____h_____ Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Pós-Doutorado em Ciências do Movimento**

Candidato:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo) utilizar quantas linhas forem necessárias	
Data: Horário: Assinatura:	
Instruções para a Comissão de Seleção do PPGCMOV: Protocolar horário de recebimento do recurso. Cortar na linha tracejada. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

ANEXO VIII

LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Seleção 2020.1

1 – FORMAÇÃO

Item	1 – FORMAÇÃO (não cumulativo*)	Pontos	Sub-Total
1	Residência (CH ≥ 3570h) – no máximo 01	05 pontos	
2	Especialização na área da saúde (CH ≥ 360h) – no máximo 01	05 pontos	
3	Especialização em área afim (CH ≥ 360h) – no máximo 01	02 pontos	
4	Formação pedagógica (cursos específicos na área da Educação com CH ≥ 40h) – no máximo 01	02 pontos	
	Total de Pontos para o item 1		

*pontuar somente o título de maior valor.

2 - ATIVIDADES DE ENSINO (período 2015-2020)

Item	2 – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação em docência em nível de pós-graduação	0,5 ponto por cada 60h ministradas	
2	Atuação em docência em nível superior na área 21 – Educação Física e Fisioterapia	0,2 pontos por cada 60h ministradas	
	Total de Pontos para o item 2 (Limitado a, no máximo, 30 pontos)		

3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL (período 2015-2020)

Item	3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico no Qualis do Comitê da área 21 (Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional), da CAPES. Serão pontuados artigos aceitos, no prelo (comprovado pelo Editor) ou as publicações com comprovação por cópia do artigo, e com o meio de divulgação devidamente identificado.		
	EXTRATO QUALIS		
	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	50	
	B3	30	
	B4	15	
	B5	05	
	C	00	
2	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela *International Standard Book Number* – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30*	
3	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela *International Standard Book Number* – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	15*	
4	Autoria ou colaboração em manuais técnicos de órgãos governamentais e/ou instituições oficiais de pesquisa. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia completa e com o meio de divulgação devidamente	08	

13/12/2019
Nº 7187
Pg. 289

	identificado.		
5	Trabalho completo publicado uma única vez em anais de congresso científico nacional ou internacional, com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	3*	
6	Trabalho publicado na modalidade resumo expandido uma única vez em anais de congresso científico local, regional, nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2*	
7	Trabalho premiado em evento regional, nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1	
8	Resumo de trabalho apresentado uma única vez em anais de congresso. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	**PONTOS**	
	MODALIDADE		
	Local	0,3	
	Regional	0,5	
	Nacional	0,7	
	Internacional	0,8	
9	Apresentação oral ou pôster de trabalho uma única vez em evento científico (simpósio, jornada, seminário e/ou congresso). Comprovados por meio de certificado assinado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	**PONTOS**	
	MODALIDADE		
	Local	0,3	
	Regional	0,5	
	Nacional	0,7	
	Internacional	0,8	
10	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,5 pontos por trabalho	
11	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,25 pontos por trabalho	
12	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,3 pontos por trabalho	
13	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,15 pontos por trabalho	
	Total de Pontos para o item 3		

* ***Pontuar integralmente se estiver no prelo*** (apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa)

4 – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	4 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa aprovado por Comissão de Pesquisa e/ou comitê de ética em pesquisa, exceto trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição (máximo 6 pontos).	0,8 pontos por projeto	
2	Bolsista PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, do CNPq ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica, (mínimo 3 meses. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	0,5 pontos a cada 03 meses para cada projeto	
3	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,2 pontos a cada 03 meses para cada projeto	
4	Participação Voluntária em projeto de pesquisa da Instituição de Ensino Superior (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,1 pontos a cada 03 meses	
5	Voluntário participante em atividade de projeto de extensão. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição.	0,1 pontos a cada projeto	
6	Participação atividade de aprimoramento (ex. ligas, cursos, estágios extracurriculares). A comprovação deverá ser fornecida pela Instituição promotora ou do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com carga horária igual ou superior a 120 h, (no máximo 02 atividades).	0,5 pontos a cada atividade	
	Total de Pontos para o item 4		

5- ATIVIDADES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO PROFISSIONAL (período 2015-2020)

Item	5 - Atividades Complementares a Formação Profissional	Pontos	Sub-Total
01	Participação em cursos como participante/ouvinte, com carga horária igual ou superior a 60 horas, no máximo 02 (dois)	0,1 ponto a cada atividade	
02	Participação em cursos como ministrante, com carga horária igual ou superior a 40 horas, no máximo 02 (dois)	0,5 ponto a cada atividade	
03	Palestrante em evento científico, (no máximo 02 eventos).	0,15 ponto a cada atividade	
	Total de Pontos para o item 5		
Pontuação para Avaliação de *Curriculum Vitae* (Somatório de 1, 2, 3, 4 e 5)			

13/12/2019
Nº 7187
Pg. 290

ANEXO IX
PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de _____ e de _____ nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua _____ nº. _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido por _____, em ____/____/_____, CPF n.º_____.____.____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____ nº. _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/_____, CPF n.º_____.____.____ - ____, para fim específico de **MATRÍCULA** assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 20___.

Candidato/a	Procurador(a)
Tel.	Tel.
Cel.	Cel.
e-mail	e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.
Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.
O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Assis de Oliveira Junior**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 12/12/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1681791** e o código CRC **B3B7F457**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

13/12/2019
Nº 7187
Pg. 291